



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 274/2024
Data : 20/06/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 1691/2024, nota fiscal nº 5186, no valor de R\$ 1.399,01 (hum mil e trezentos e noventa e nove reais e um centavo) originado do Pregão Eletrônico nº 004/2023, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, firmado para atender à demanda de material para o serviço de odontologia e endodontia para suprir às necessidades das unidades odontológicas desta secretaria.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento de insumos nas unidades de saúde desta secretaria, destinados à realização de atendimentos odontológicos de pacientes, principalmente atendimentos de urgência e emergência, evitando assim a interrupção das atividades prestadas por estas instituições.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho n° 1691/2024, de nota fiscal n° 5186, originado do Pregão Eletrônico n° 004/2023, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 44.223.526/0001-06, datada de 22/04/2024, no valor de R\$1.399,01 (hum mil e trezentos e noventa e nove reais e um centavo) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência